



**SISTEMA
(COFECI-CRECI)
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 3º REGIÃO
(CRECI-RS)**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 2016.46.173.01609)

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços gráficos, com fornecimento de material, para atender as eventuais demandas deste Conselho conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2. Tabela de itens para materiais gráficos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	Auto de notificação do departamento de fiscalização, confeccionado em papel autocopiativo, cor azul, 3 x 25 vias, gramatura 54, 50 e 54 g/m², respectivamente, dimensão 210 x 297mm, impressão 1 x 0 cor, colados e numerados, padrão utilizado pelo creci-rs. Consultar modelo e numeração inicial na unidade gestora.	BLOCOS	10	100	12,15	1.215,00

2	Auto de infração do departamento de fiscalização, confeccionado em papel autocopiativo, cor azul, 3 x 25 vias, gramatura 54, 50 e 54 g/m ² , respectivamente, dimensão 210 x 297mm, impressão 1 x 0 cor, colados e numerados, padrão utilizado pelo creci-rs. Consultar modelo e numeração inicial na unidade gestora.	BLOCOS	30	300	9,94	2.982,00
3	Auto de constatação do departamento de fiscalização, confeccionado em papel autocopiativo, cor azul, 3 x 25 vias, gramatura 54,50 e 54 g/m ² , respectivamente, dimensão 210 x 297mm, impressão 1 x 0 cor. colados e numerados, padrão utilizado pelo creci-rs. Consultar modelo e numeração inicial na unidade gestora.	BLOCOS	50	500	12,09	6.045,00
4	Pedido de diligência fiscalização, confeccionado em papel offset 75 g/m ² , dimensão 210 x 297mm, impressas a 1 x 0 cor, coladas e numeradas, 1 x 50 vias, padrão utilizado pelo creci-rs.	BLOCOS	01	10	24,41	244,10
5	Capa amarela para processos do departamento de fiscalização , confeccionado em cartolina, cor amarela, gramatura 240 g/m ² , dimensão 49 x 33cm, impressão 1 x 0 cor, padrão utilizado pelo	UNID.	1.000	10.000	0,88	8.800,00

	creci-rs, consultar modelo na unidade gestora.					
6	Capa areia para processo, Confeccionada em cartolina, cor areia, gramatura 240 g/m², dimensão 49 x 33cm, impressão 1 x 0 cor, padrão utilizado pelo creci-rs (possibilidade de 10 artes diferentes)	UNID.	650	6.500	0,95	6.175,00
7	Capa branca para processos confeccionada em papel cartolina, cor branca, gramatura 240 g/m², dimensão 49 x 33cm, impressão 1 x 1 cor, padrão usado pelo creci-rs. (possibilidade de 10 artes diferentes)	UNID.	2.080	20.800	0,77	16.016,00
8	Capa rosa para processos, confeccionado em papel cartolina, cor rosa, gramatura 240 g/m², dimensão 49 x 33cm, impressão 1 x 1 cor, padrão usado pelo creci-rs (possibilidade de 10 artes diferentes)	UNID.	1.300	13.000	0,92	11.960,00
9	Capa verde para processos, confeccionado em papel cartolina, cor verde, gramatura 240 g/m², dimensão 49 x 33cm, impressão 1 x 1 cor, padrão usado pelo creci-rs (possibilidade de 10 artes diferentes)	UNID.	800	8.000	0,92	7.360,00
10	Boletim informativo, folder em tamanho A3 aberto com duas dobra. (fica um a5). 4x4 cores, papel couchê fosco 180g, acabamento em verniz em todas as faces.	UNID.	21.000	210.000	0,45	94.500,00

	considerar a possibilidade de 100% de aplicação em verniz. (possibilidade de 15 diferentes artes).					
11	Adesivo (selo imóvel só com corretor), tamanho 10x30 cm - 4x0 cores em adesivo vinil (possibilidade de 20 diferentes artes).	UNID.	5.500	55.000	1,46	80.300,00
12	Adesivo circular impressão de material adesivo - redondo (23,7cm de diâmetro) - 4x0 cores em adesivo vinil (possibilidade de 20 diferentes artes).	UNID.	10	100	8,27	827,00
13	Porta retrato, Tamanho 15x30cm, impressos a 4cores, em papel supremo 350g. processo ctp alta definição. acabamento com corte especial.	UNID.	500	5.000	0,47	2.350,00
14	Bandeirinha de mesa, bandeirinha no formato de 14x20 cm, tecido poliéster, impressão digital acompanha cordão, ventosa e mini mastro (de 27cm) de plástico, metal ou similar para fixação do tecido (a peça deve ser entregue totalmente montada).	UNID.	15	150	14,26	2.139,00
15	Pasta institucional com bolso do crecirs, tamanho 32x46cm (aberta), impressas a 4x0 cores, em papel triplex 300 gramas, plastificada do lado externo com bolso interno formato 8,5x20 cm, sem impressão.	UNID.	190	1.900	1,72	3.268,00
	Folha timbrada, confeccionada em papel timbrado em					

16	tamanho a4 - em offset, gramatura 75g - 4 x 0 cores. (possibilidade de 10 diferentes artes.	UNID.	5.400	54.000	0,11	5.490,00
17	Formulário adesivo , confeccionado em papel adesivo 180g., dimensão 14.5x21cm, impressos a 4x0 cores, acabamento em hot-stamping dourado (0,7x1,4cm) e corte especial.	UNID.	900	9.000	0,54	4.860,00
18	Formulário de cédula , confeccionado em papel off-set 120g, dimensão 13,4 x 21cm, impressos a 4 x 0 cores, acabamento em hot-stamping dourado e corte especial.	UNID.	900	9.000	0,33	2.970,00
19	Formulário de certificado de inscrição (pessoa jurídica) , confeccionada em papel color plus giz 180g, dimensão 21 x 29,7cm, impressos 4 x 0 cores.	UNID.	100	1.000	1,49	1.490,00
20	Brochuras - Carteira profissional de corretor de imóveis , confeccionada em couro legítimo, dimensão 8 x 11cm fechada, cor vermelha com inscrições em hot-stamping em ouro, contracapa em percalux na mesma cor, miolo em papel off-set alta qualidade 90g/m², com impressos padrão do creci-rs, acabamento em brochura costurada e reforçada, embaladas em caixas de papelão contendo 100 unidades.	UNID.	900	9.000	15,96	143.640,00
	Cartão de visita , confeccionado com					

21	medidas de 09 x 05 cm; papel couchê brilho 350 gramas, corte reto, verniz localizado, impresso em 4x4 cores (possibilidade 200 artes diferentes).	UNID.	13.000	130.000	0,46	59.800,00
22	Adesivos circulares cortados ao meio, 36 cm de diâmetro, papel vinil, 4x0 cores, para portas dos banheiros.	UNID.	06	12	19,15	229,80
23	Adesivo retangular, Tamanho 15cm x 77cm, papel vinil, 4x0 cores, para porta do Departamento de Supervisão.	UNID.	01	02	50,04	100,08
24	Adesivo retangular, Tamanho 15cm x 113cm, papel vinil, 4x0 cores, para porta da Ouvidoria.	UNID.	01	02	50,04	100,08
25	Adesivo retangular, Tamanho 15cm x 88cm, papel vinil, 4x0 cores, para porta do Plenário.	UNID.	02	04	38,37	153,48
26	Adesivo retangular, Tamanho 15cm x 83cm, papel vinil, 4x0 cores, para porta da saída do pátio interno.	UNID.	01	02	76,00	152,00
27	Adesivo, Tamanho 35cm x 45cm, Papel vinil, 4x0 cores, para elevador.	UNID.	01	02	68,33	136,66
28	Adesivo, Tamanho 15cm x 38cm, papel vinil, 4x0 cores, para porta de saída do pátio.	UNID.	02	04	57,66	230,64
29	Adesivo, Tamanho 15cm x 76cm, Papel vinil, 4x0 cores, para porta de saída do pátio.	UNID.	02	04	57,66	230,64
30	Adesivo, Tamanho 15cm x 62cm, papel vinil, 4x0 cores, para porta da Fiscalização.	UNID.	01	02	57,66	115,32

31	Adesivo, Tamanho 15cm x 58cm, Papel vinil, 4x0 cores, para porta da Fiscalização.	UNID.	01	02	57,66	115,32
32	Adesivo, Tamanho 15cm x 80cm, papel vinil, 4x0 cores, para porta do Departamento de Compras.	UNID.	01	02	57,66	115,32
33	Adesivo, Tamanho 15cm x 80cm, Papel vinil, 4x0 cores, para porta da Assessoria Jurídica.	UNID.	01	02	57,66	115,32
34	Adesivo, Tamanho 15cm x 82cm, papel vinil, 4x0 cores, para porta da Dívida Ativa.	UNID.	01	02	57,66	115,32
35	Adesivo, Tamanho 15cm x 68cm, Papel vinil, 4x0 cores, para porta da Sala de Reuniões.	UNID.	04	08	32,54	260,32
36	Adesivo, Tamanho 15cm x 65cm, papel vinil, 4x0 cores, para porta do Restaurante.	UNID.	01	02	57,66	115,32
37	Adesivo, Tamanho 15cm x 42cm, Papel vinil, 4x0 cores, para porta do Restaurante.	UNID.	02	04	57,66	230,64
38	Adesivo, Tamanho 15cm x 82cm, papel vinil, 4x0 cores, para porta do Setor de Manutenção.	UNID.	01	02	57,66	115,32
39	Adesivo meia lua, raio de 18cm, papel vinil, 4x0 cores.	UNID.	01	02	57,66	115,32
40	Adesivo, Tamanho 15cm x 80cm, Papel vinil, 4x0 cores, para porta do Departamento de Patrimônio e Setor de Projetos.	UNID.	01	02	57,66	115,32
41	Adesivo, Tamanho 15cm x 80cm, papel vinil, 4x0 cores, para porta do Almoxarifado.	UNID.	01	02	57,66	115,32
	Adesivo, Tamanho					

42	15cm x 80cm, Papel vinil, 4x0 cores, para Setor de Secretaria.	UNID.	01	02	57,66	115,32
43	Adesivo, Tamanho 15cm x 80cm, papel vinil, 4x0 cores, para Setor de Ouvidoria.	UNID.	01	02	57,66	115,32
44	Adesivo, Tamanho 15cm x 80cm, Papel vinil, 4x0 cores, para Setor de Fiscalização.	UNID.	01	02	57,66	115,32
45	Adesivo, Tamanho 15cm x 80cm, papel vinil, 4x0 cores, para Setor de Delegacias.	UNID.	01	02	57,66	115,32
46	Adesivo, Tamanho 15cm x 80cm, Papel vinil, 4x0 cores, para Sala de Reuniões.	UNID.	01	02	57,66	115,32
47	Adesivo, Tamanho 15cm x 80cm, papel vinil, 4x0 cores, para Setor de T.I.	UNID.	01	02	57,66	115,32
48	Adesivo, Tamanho 15cm x 80cm, papel vinil, 4x0 cores, para Setor de Comunicação.	UNID.	01	02	57,66	115,32
49	Adesivo, Tamanho 15cm x 80cm, papel vinil, 4x0 cores, para Setor de R.H.	UNID.	01	02	57,66	115,32
50	Adesivo, Tamanho 15cm x 80cm, papel vinil, 4x0 cores, para Setor de Tesouraria.	UNID.	01	02	57,66	115,32
51	Adesivo, Tamanho 15cm x 80cm, papel vinil, 4x0 cores, para Diretor Tesoureiro.	UNID.	01	02	57,66	115,32
52	Adesivo, Tamanho 15cm x 80cm, papel vinil, 4x0 cores, para Superintendência.	UNID.	01	02	57,66	115,32
53	Adesivo, Tamanho 15cm x 80cm, papel vinil, 4x0	UNID.	01	02	57,66	115,32

	cores, para Sala de Reunião da Presidência.					
54	Adesivo, Tamanho 15cm x 80cm, papel vinil, 4x0 cores, para Sala da Vice-Presidência.	UNID.	01	02	57,66	115,32
55	Adesivo, Tamanho 15cm x 80cm, papel vinil, 4x0 cores, para Sala de Reuniões.	UNID.	01	02	57,66	115,32
56	Adesivo, Tamanho 15cm x 80cm, papel vinil, 4x0 cores, para Sala de Reuniões das Câmaras.	UNID.	01	02	57,66	115,32
57	Adesivo, Tamanho 15cm x 80cm, papel vinil, 4x0 cores, para Sala de Telefonista.	UNID.	01	02	57,66	115,32
58	Adesivo, Tamanho 15cm x 60cm, papel vinil, 4x0 cores, para Sala da Presidência.	UNID.	02	04	43,83	175,32
59	Adesivo, Tamanho 15cm x 60cm, papel vinil, 4x0 cores, para Sala da Cobrança.	UNID.	02	04	43,83	175,32
60	Envelope A4 pardo, envelope a4 com logomarca da gestão 2016-2018 do creci-rs, contendo dados do remetente, medindo 240x340 saco kraft natural, em 1x0 cor no papel 90g.	UNID.	1.000	10.000	0,32	3.200,00
61	Envelope meia A4 pardo, com logomarca da Gestão 2016-2018 do CRECI-RS, contendo dados do remetente, medindo 18,5x25cm Saco Kraft Natural, em 1X0 cor no papel 80g.	UNID.	1.000	10.000	0,19	1.900,00
	Envelope carta pequeno pardo, com logomarca da Gestão 2016-2018 do CRECI-RS, contendo dados					

62	do remetente, medindo 11,5X23cm, Saco Kraft Natural, em 1X0 cor no papel 80g.	UNID.	100	1.000	0,29	290,00
63	Painel em frente ao elevador, Material lonado - 2,05x2,85cm - 4x0 cores - com ilhóses.	UNID.	01	02	232,47	464,94
64	Adesivo Vinil, 300x50cm, 4x0 cores.	UNID.	01	02	156,67	313,34
65	Placa Hall, Adesivo Vinil -1,92x45,5cm - 4x0 cores.	UNID.	01	02	117,33	234,66
66	Placa Hall, Adesivo Vinil -39x45,5cm - 4x0 cores.	UNID.	01	02	134,33	268,66
67	Banner Lona - 120x160cm - 4x0 cores - 440g (possibilidade de 25 artes diferentes) Acabamento: Bastão de Madeira, Cordinha e Ponteira (Refile).	UNID.	5	35	73,30	2.565,50
68	Banner Lona - 160x200cm - 4x0 cores - 440g. Acabamento: Bastão de Madeira, Cordinha e Ponteira (Refile).	UNID.	02	04	176,66	706,64
69	Frontlight CRECI, lona rebitada no metalon, 4x0 cores, 800x210cm, lona impressão digital.	UNID.	01	02	1.893,32	3.786,64
70	Adesivagem de carro Sandero 1.6 Dynamique 2016/2017, material ORACAL, 4x0, impressão digital, recorte eletrônico com garantia e aplicação nos veículos.	UNID.	07	14	579,33	8.110,62
71	Adesivagem de carro Fiat Palio Fire Economy 2011/2012, material ORACAL, 4x0, impressão digital, recorte eletrônico com garantia e aplicação nos veículos.	UNID.	06	12	579,33	6.951,96
	Adesivagem de carro					

72	Fiat Doblo Essence 1.6 2016/2017 , material ORACAL, 4x0, impressão digital, recorte eletrônico com garantia e aplicação nos veículos.	UNID.	01	02	579,33	1.158,66
73	Adesivo vinil em perfurite , tamanho 94,5x90cm, 4x0 cores, para delegacia de Bento Gonçalves.	UNID.	01	02	81,33	162,66
74	Adesivo vinil em perfurite , tamanho 186x140cm, 4x0 cores, para delegacia de Bento Gonçalves.	UNID.	01	02	246,66	493,32
75	Adesivo vinil em perfurite , tamanho 186x100cm, 4x0 cores, para delegacia de Bento Gonçalves.	UNID.	01	02	181,33	362,66
76	Adesivo vinil , tamanho 123x90cm, 4x0 cores, para delegacia de Canoas.	UNID.	01	02	75,00	150,00
77	Adesivo vinil , tamanho 120x120cm, 4x0 cores, para delegacia de Canoas.	UNID.	01	02	96,66	193,32
78	Adesivo vinil , tamanho 90x75cm, 4x0 cores, para delegacia de Capão da Canoa.	UNID.	01	02	52,66	105,32
79	Adesivo vinil , tamanho 127x65cm, 4x0 cores, para delegacia de Capão da Canoa.	UNID.	01	02	60,66	121,32
80	Adesivo vinil , tamanho 127x42cm, 4x0 cores, para delegacia de Capão da Canoa.	UNID.	01	02	44,00	88,00
81	Adesivo vinil , tamanho 110x52cm, 4x0 cores, para delegacia de Caxias do Sul.	UNID.	01	02	46,33	92,66
82	Adesivo vinil , tamanho 108x58cm, 4x0 cores, para	UNID.	01	02	50,33	100,66

	delegacia de Caxias do Sul.					
83	Adesivo vinil , tamanho 82x78cm , 4x0 cores, para delegacia de Erechim.	UNID.	01	02	50,33	100,66
84	Adesivo vinil , tamanho 12x50cm , 4x0 cores, para delegacia de Erechim.	UNID.	01	02	33,33	66,66
85	Adesivo vinil , tamanho 90x44cm , 4x0 cores, para delegacia de Gramado.	UNID.	02	04	57,00	228,00
86	Adesivo vinil , tamanho 120x190cm , 4x0 cores, para delegacia de Gramado.	UNID.	01	02	156,00	312,00
87	Adesivo vinil , tamanho 93x86cm , 4x0 cores, para delegacia de Gravataí.	UNID.	01	02	57,33	114,66
88	Adesivo vinil , tamanho 100x88cm , 4x0 cores, para delegacia de Lajeado.	UNID.	01	02	63,66	127,32
89	Adesivo vinil , tamanho 200x82cm , 4x0 cores, para delegacia de Novo Hamburgo.	UNID.	01	02	113,33	226,66
90	Adesivo vinil , tamanho 200x86cm , 4x0 cores, para delegacia de Novo Hamburgo.	UNID.	01	02	118,33	236,66
91	Adesivo vinil , tamanho 200x84cm , 4x0 cores, para delegacia de Novo Hamburgo.	UNID.	01	02	118,33	236,66
92	Adesivo vinil , tamanho 200x83cm , 4x0 cores, para delegacia de Novo Hamburgo.	UNID.	01	02	116,66	233,32
93	Adesivo vinil , tamanho 94x79cm , 4x0 cores, para delegacia de Novo Hamburgo.	UNID.	01	02	56,66	113,32

94	Adesivo vinil , tamanho 210x134cm, 4x0 cores, para delegacia de Novo Hamburgo.	UNID.	01	02	193,33	386,66
95	Adesivo vinil , tamanho 25x80cm, 4x0 cores, para delegacia de Pelotas.	UNID.	01	02	35,00	70,00
96	Adesivo vinil , tamanho 210x80cm, 4x0 cores, para delegacia de Pelotas.	UNID.	01	02	70,50	141,00
97	Adesivo vinil , tamanho 100x85cm, 4x0 cores, para delegacia de Rio Grande.	UNID.	01	02	40,50	81,00
98	Adesivo vinil , tamanho 100x117cm, 4x0 cores, para delegacia de Rio Grande.	UNID.	01	02	50,50	101,00
99	Adesivo vinil , tamanho 14x50cm, 4x0 cores, para delegacia de Santa Cruz do Sul	UNID.	03	06	27,50	165,00
100	Adesivo vinil , tamanho 90x80cm, 4x0 cores, para delegacia de São Leopoldo	UNID.	01	02	37,00	74,00
101	Adesivo vinil , tamanho 80x60cm, 4x0 cores, para delegacia de São Leopoldo	UNID.	01	02	62,50	125,00
102	Adesivo vinil , tamanho 07x26cm, 4x0 cores, para delegacia de São Leopoldo	UNID.	01	02	42,50	85,00
103	Adesivo vinil em perfurite , tamanho 216x73cm, 4x0 cores, para delegacia de Torres	UNID.	02	04	99,00	396,00
104	Adesivo vinil em perfurite , tamanho 216x158cm, 4x0 cores, para delegacia de Torres	UNID.	02	04	415,00	1.660,00
	Adesivo vinil , tamanho 100x105cm,					

105	4x0 cores, para delegacia de Tramandaí	UNID.	03	06	132,50	795,00
106	Adesivo vinil , tamanho 150x120cm, 4x0 cores, para delegacia de Tramandaí	UNID.	01	02	80,50	161,00
107	Adesivo vinil , tamanho 40x45cm, 4x0 cores, para delegacia de Tramandaí	UNID.	01	02	27,50	55,00
108	Adesivo vinil , tamanho 500x100cm, 4x0 cores, para delegacia de Tramandaí	UNID.	01	02	207,50	415,00

1.3. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 506.129,52 (quinhentos e seis mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa para eventual contratação dos serviços gráficos com fornecimento de material está baseada na grande quantidade de demandas pertinentes aos processos administrativos, aos trâmites legais, à padronização dos materiais gráficos utilizados e à exposição das atividades desenvolvidas pelo CRECI/RS para os profissionais Corretores de Imóveis, bem como para todos os cidadãos, em consonância com o princípio da publicidade.

2.2. A contratação é necessária para suprir as demandas do CRECI/RS nos próximos 12 (doze) meses, sendo o pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços a modalidade mais adequada ao caso em tela, haja vista a natureza dos serviços licitados. A contratação do serviço de confecção, na forma descrita no item supracitado, se justifica pelo fato da necessidade de contratar empresa responsável por estes serviços.

2.3. A contratação dos serviços acima elencados atenderá às necessidades dos diversos Departamentos do CRECI-RS.

2.4. As especificações técnicas dos serviços foram definidas de acordo com as análises e as experiências dos servidores dos diversos Departamentos deste Conselho.

2.5. As quantidades a serem adquiridas espelham-se no quantitativo estimado, fruto do planejamento e histórico dos anos

anteriores.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Todos os itens elencados neste instrumento são classificados como serviços comuns, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

3.2. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Por ser processo regulamentado pelo sistema registro de preços para eventual contratação de serviços gráficos, as quantidades serão empenhadas de acordo com as necessidades do CRECI/RS, as quais serão solicitadas através de Nota de Empenho, observando-se o limite máximo registrado para cada item em consonância com o Termo de Referência.

4.2. O prazo de entrega dos serviços gráficos com fornecimento de material é de até 10 (dez) dias corridos, conforme subitem abaixo, cujo prazo será contado a partir da confirmação do recebimento, via eletrônica, da Nota de Empenho (NE), por parte da CONTRATADA, devendo ser entregue em remessa única no endereço abaixo mencionado.

4.2.1. Sede Partenon: Rua Guilherme Alves nº 1.010, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS.

4.2.2. O prazo para confirmação do recebimento da Nota de Empenho (NE) é de 2 (dois) dias úteis;

4.2.3. Transcorrido o prazo referido no subitem acima sem a devida manifestação do fornecedor, terá início automaticamente a contagem do prazo de 10 (dez) dias corridos para a entrega dos serviços gráficos.

4.3. Os serviços serão recebidos no ato da entrega do material gráfico pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo igualmente estipulado no subitem 4.2 deste instrumento, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo

da aplicação das penalidades, se for o caso.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente, se for o caso, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e nos seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e de recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, acerca das imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que este seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de comissão/servidor especialmente designado, se for o caso, e de acordo com o montante do pedido empenhado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução deste documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus

empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, nos seus anexos e na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo estabelecido no Termo de Referência, o objeto danificado ou avariado;

6.1.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos pelos quais será impossibilitado o cumprimento do prazo estipulado, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, a cisão ou a incorporação da

CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou de vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666 de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666 de 1993 e da Lei nº 10.520 de 2002, bem como do Decreto nº 5.450 de 2005, a CONTRATADA que:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. Cometer fraude fiscal;

10.1.6. Não manter a proposta.

10.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

10.2.2. Multa moratória de 0,33 % (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até dois anos;

10.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União, com o consequente descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

10.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666 de 1993, a CONTRATADA que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e, subsidiariamente, na Lei nº 9.784 de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em atendimento ao princípio da publicidade.

A) Anexo I: fotos ilustrativas e/ou orientativas dos itens presentes no Termo de Referência.

Porto Alegre/RS, 23 de agosto de 2016.

MATEUS VILARINO ROSÁRIO
Supervisor de Comunicação